

---


**Fwd: OFÍCIO CIRCULAR 131/2023 - PR/DE/CFMV/SISTEMA - Encaminha cópia do OFÍCIO-CIRCULAR Nº 130/2023/DSA/SDA/MAPA para providências.**

---

**De :** Presidência <presidencia@crm-v-ce.org.br>

sex., 22 de dez. de 2023 10:32

**Assunto :** Fwd: OFÍCIO CIRCULAR 131/2023 -  
PR/DE/CFMV/SISTEMA - Encaminha cópia do  
OFÍCIO-CIRCULAR Nº 130/2023/DSA/SDA/MAPA  
para providências.

 2 anexos

**Para :** Protocolo <protocolo@crm-v-ce.org.br>

---

**De:** "AGEAD - ADMINISTRATIVO" <administrativo@cfmv.gov.br>

**Para:** presidencia@crm-v-ce.org.br

**Enviadas:** Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023 10:05:32

**Assunto:** OFÍCIO CIRCULAR 131/2023 - PR/DE/CFMV/SISTEMA - Encaminha cópia do OFÍCIO-CIRCULAR Nº 130/2023/DSA/SDA/MAPA para providências.

## GENTILEZA CONFIRMAR RECEBIMENTO

OFÍCIO CIRCULAR 131/2023 - PR/DE/CFMV/SISTEMA

Brasília, 21 de dezembro de 2023.

Ao Senhor  
Méd. Vet. Francisco Atualpa Soares Júnior  
Presidente do CRMV-CE  
Fortaleza - CE

**Assunto: Encaminha cópia do OFÍCIO-CIRCULAR Nº 130/2023/DSA/SDA/MAPA para providências.**

Senhor Presidente,

1. O Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV, recebeu do Departamento de Saúde Animal (DSA/SDA/MAPA) o OFÍCIO-CIRCULAR Nº 130/2023/DSA/SDA/MAPA, em anexo, que informa sobre a intensificação das fiscalizações dos órgãos executores de sanidade agropecuária - OESA nos estabelecimentos

avícolas, em especial de forma a verificar o cumprimento dos requisitos de biossegurança.

2. Nesse sentido, considerando o importante papel do responsável técnico, solicitamos a V.Sa. a ampla divulgação desse Ofício-Circular, de forma direta aos médicos veterinários responsáveis pela execução dos controles higiênico-sanitários dos plantéis dos estabelecimentos avícolas de reprodução e comerciais e entidades representativas do setor privado.


3. Por fim, de forma complementar, caso entendam pertinente, realizem divulgação nas redes sociais, porém, essa ação não deve substituir a comunicação direta aos RTs, dada a importância do tema para a sanidade do rebanho avícola nacional.


Atenciosamente,

ANA ELISA DE ALMEIDA  
Presidente do CFMV  
CRMV-BA nº 1130

This email was scanned by Bitdefender

---

 **OF CIRC 131-2023-PR-ANEXO.pdf**  
112 KB

 **OF CIRC 131-2023-PR.pdf**  
62 KB

---



Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Medicina Veterinária

OFÍCIO CIRCULAR 131/2023 - PR/DE/CFMV/SISTEMA

Brasília, 21 de dezembro de 2023.

Ao Senhor(a)  
Presidente do CRMV

**Assunto: Encaminha cópia do OFÍCIO-CIRCULAR Nº 130/2023/DSA/SDA/MAPA para providências.**

Senhor(a) Presidente,

1. O Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV, recebeu do Departamento de Saúde Animal (DSA/SDA/MAPA) o OFÍCIO-CIRCULAR Nº 130/2023/DSA/SDA/MAPA, em anexo, que informa sobre a intensificação das fiscalizações dos órgãos executores de sanidade agropecuária - OESA nos estabelecimentos avícolas, em especial de forma a verificar o cumprimento dos requisitos de biossegurança.
2. Nesse sentido, considerando o importante papel do responsável técnico, solicitamos a V.Sa. a ampla divulgação desse Ofício-Circular, de forma direta aos médicos veterinários responsáveis pela execução dos controles higiênico-sanitários dos plantéis dos estabelecimentos avícolas de reprodução e comerciais e entidades representativas do setor privado.
3. Por fim, de forma complementar, caso entendam pertinente, realizem divulgação nas redes sociais, porém, essa ação não deve substituir a comunicação direta aos RTs, dada a importância do tema para a sanidade do rebanho avícola nacional.

Atenciosamente,

ANA ELISA DE ALMEIDA  
Presidente do CFMV  
CRMV-BA nº 1130

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, PRESIDENTE DO CFMV - FGSUP - CFMV**, em 21/12/2023 18:14:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237181  
Código de Autenticação: 6a37ef943d





**CFMV**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA TRECHO 3 Lotes, 145/155, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF,  
CEP 71200-037



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE ANIMAL

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 130/2023/DSA/SDA/MAPA

Brasília, 9 de dezembro de 2023.

Ao Senhor

Ricardo Santin

Presidente da Associação Brasileira de Proteína Animal - ABPA

[ricardo.santin@abpa-br.org](mailto:ricardo.santin@abpa-br.org); [sullivan.alves@abpa-br.org](mailto:sullivan.alves@abpa-br.org)

Ao Senhor

João Martins da Silva Junior

Presidente da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA)

[presidencia@cna.org.br](mailto:presidencia@cna.org.br); [rafael.filho@cna.org.br](mailto:rafael.filho@cna.org.br)

Ao Senhor

Francisco Cavalcanti de Almeida

Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV)

[sec.pr@cfmv.gov.br](mailto:sec.pr@cfmv.gov.br) [francisco.almeida@cfmv.gov.br](mailto:francisco.almeida@cfmv.gov.br) [gabinete@cfmv.gov.br](mailto:gabinete@cfmv.gov.br)

Ao Senhor

Valdemiro Rocha

Presidente do Sistema OCB

[nelmoncosta@gmail.com](mailto:nelmoncosta@gmail.com)

**Assunto: Intensificação das fiscalizações nos estabelecimentos avícolas.**

Prezados Senhores,

1. Reporto-me ao o estado de emergência zoossanitária em todo o Território Nacional, declarado por meio da publicação da Portaria Mapa nº 587/2023, em função da detecção da infecção pelo vírus da Influenza Aviária de Alta Patogenicidade (IAAP) em aves silvestres no Brasil e a detecção de focos de IAAP em animais silvestres e em aves domésticas de subsistência no Brasil. Neste cenário, recordamos a essencialidade da implementação e manutenção de medidas de biossegurança nos estabelecimentos avícolas visam a mitigar o risco de introdução e disseminação de agentes patogênicos, como o vírus da IAAP, em um sistema produtivo.
2. Por isso, informamos que o Departamento de Saúde Animal (DSA) solicitou aos Serviços de Saúde Animal das Superintendências Federais de Agricultura nas unidades da Federação e correspondentes órgãos executores de sanidade agropecuária - OESA que intensifiquem as fiscalizações nos estabelecimentos avícolas de reprodução e comerciais (corte, postura, ornamentais e outras aves) de forma a verificar o cumprimento dos requisitos de biossegurança exigidos pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 56, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2007, sem isentar as ações de fiscalização necessárias aos cumprimentos de obrigações do Serviço Veterinário Oficial.
3. Adicionalmente, este Departamento solicitou que os médicos veterinários responsáveis técnicos pela execução dos controles higiênico-sanitários dos plantéis dos estabelecimentos avícolas de reprodução e comerciais, conforme o estabelecido no § 4º do Art. 22 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 56, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2007, apresentem declaração ao serviço veterinário oficial responsável pelo registro, com a avaliação do cumprimento dos requisitos de biossegurança, definidos nos dispositivos legais da citada norma, de acordo com a classificação do estabelecimento, até o dia 31 de janeiro de 2024.
4. Caso haja identificação da não observância aos requisitos de biossegurança, o Serviço Veterinário Oficial adotará, no que couber, as ações previstas na legislação da defesa agropecuária.
5. Ante o exposto, tendo em vista o iminente risco da IAAP à produção avícola do país, solicitamos a ampla divulgação desse Ofício-Circular aos médicos veterinários responsáveis técnicos pela execução dos controles higiênico-sanitários dos plantéis dos estabelecimentos avícolas de reprodução e comerciais e entidades representativas do setor privado.

Atenciosamente,

**EDUARDO DE AZEVEDO PEDROSA CUNHA**  
Diretor do Departamento de Saúde Animal



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DE AZEVEDO PEDROSA CUNHA**, Diretor do Departamento de Saúde Animal, em 09/12/2023, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32607933** e o código CRC **A69544C4**.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, BLOCO D - Bairro Zona Cívico-Administrativa – Telefone: 61 32183222  
CEP 70043900 Brasília/DF

## Documento Digitalizado Público

**E-mail do CFMV encaminhando OFÍCIO CIRCULAR 131/2023, Assunto: Encaminha cópia do OFÍCIO-CIRCULAR Nº 130/2023/DSA/SDA/MAPA para providências**

**Assunto:** E-mail do CFMV encaminhando OFÍCIO CIRCULAR 131/2023, Assunto: Encaminha cópia do OFÍCIO-CIRCULAR Nº 130/2023/DSA/SDA/MAPA para providências  
**Assinado por:** Emily Coelho  
**Tipo do Documento:** EMAIL  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Emily da Silva Coelho, Terceirizado - CRMV-CE - TERMED - PROTOCOLO/CE**, em 22/12/2023 11:05:55.

Este documento foi armazenado no SUAP em 22/12/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 573262

**Código de Autenticação:** 50103852cd

